



DESPEDIMENTO COLECTIVO

NÃO

ALTICE Portugal anuncia intenção de despedimento colectivo

No passado **dia 22 de Junho** as associações sindicais tinham uma reunião com a Empresa marcada para as 14H30M, e agendada desde 9 de Junho.

Não sabiam é que antes, pelas 12H havia sido convocada a Comissão de Trabalhadores para reunir com o CEO, e que às 12H10M era enviado um e-mail a todos os trabalhadores pelo Presidente do Comité Executivo, em ambos os casos, Alexandre Fonseca comunicava a **intenção da ALTICE Portugal vir a proceder a um despedimento colectivo** a iniciar nos dias seguintes.

Na reunião com os sindicatos foi feita a mesma comunicação de um **despedimento colectivo de menos de 300 trabalhadores**.

A perplexidade era total, não só pelos **compromissos de não haver recurso a despedimento colectivo, anteriormente assumidos pelo accionista português da ALTICE, Armando Pereira, e pelo administrador com a área dos recursos humanos, João Zúquete**, como também pelos resultados operacionais continuarem, desde 2019, a serem crescentemente positivos.

As causas apresentadas para a medida ser tomada

Alexandre Fonseca informa que era intenção da Empresa atingir a **saída de 2.000 trabalhadores, até final do ano de 2021, com a implementação do Programa Pessoa**, e que só **1.100 tinham até agora deixado a efectividade de funções**, 1.000 com suspensões de contrato e pré-reformas, e 100 através de rescisões por mútuo acordo.

Haverá a “necessidade”, referiu, de, no imediato, proceder à saída de mais 300 trabalhadores.

Até porque a **incerteza da actividade será grande pelas posições hostis das entidades reguladoras (ANACOM e AdC), que têm tido a conivência da Tutela, e logo do Governo**.

Alexandre Fonseca diz **não haver uma estratégia nacional para o sector, por parte do Governo**, o que não proporcionará garantias futuras.

Posição dos Sindicatos

Todas as **organizações sindicais** têm vindo, de diversas formas, a **contestar fortemente esta medida** anunciada pela ALTICE Portugal.

A intervenção da Comissão de Trabalhadores

É à Comissão de Trabalhadores que cabe desempenhar as tarefas cruciais em todo este processo, por força da Lei, no caso o previsto no Código do Trabalho, no seus Artigos 359º a 366º.

A Empresa tem de comunicar à Comissão de Trabalhadores, por escrito, nomeadamente, as **razões para o despedimento colectivo**, a discriminação, nome e funções desempenhadas e onde na Empresa, dos trabalhadores abrangidos, **os critérios para serem aqueles e não outros os trabalhadores seleccionados**, o número de trabalhadores sujeitos ao despedimento, e as categorias profissionais afectadas, **a forma do cálculo das compensações monetárias a atribuir aos trabalhadores**.

Mas **mais importante** do que **a Comissão de Trabalhadores** ter conhecimento formal-legal da intenção da Empresa é o seu papel receptor de informações no que à situação diz respeito, e de **negociadora** “... *com vista a*

um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, de outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir, ...” – Artº 361º, nº 1, do Código do Trabalho.

Entre essas medidas a que se refere o artigo antes mencionado **consta a previsão de reconversões ou reclassificações profissionais.**

O Ministério responsável pela área laboral, actualmente é o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, **intervém participando nas negociações aqui referidas, como que num papel de mediador, conciliador, e também fiscalizador.**

A ALTICE não procedeu, até à passada 6ª feira, a qualquer dos procedimentos legais aqui referenciados.

De tudo se retira que, neste caso, **é a Comissão de Trabalhadores que tem um papel fulcral** no desenrolar de todo o processo, **desde a manifestação da intenção de despedimento colectivo até à decisão definitiva** do despedimento dos trabalhadores.

A Empresa só pode contactar os trabalhadores abrangidos após a decisão do despedimento colectivo, por acordo com a Comissão de Trabalhadores.

O que tem feito a Comissão de Trabalhadores da MEO?

Respondendo à pergunta tem de se afirmar que **a Comissão de Trabalhadores da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. tem praticado um papel divisionista no seio das organizações representativas dos trabalhadores.**

A Comissão de Trabalhadores **em vez de envolver todas a estruturas de representação de trabalhadores** da ALTICE Portugal **optou por chamar a tomadas de posição “conjuntas” os sindicatos da Frente Sindical** alinhados maioritariamente com a CGTP, **deixando de fora todas as outras.**

Porquê esta atitude?

Temos para nós que **só tem uma explicação:** o porta-voz, que não o coordenador da Comissão de Trabalhadores, que não existe, é o mesmo que representa um sindicato filiado na CGTP, e logo com **tomadas de posição sectárias e partidariamente comandadas.**

Como a Comissão de Trabalhadores, nesta matéria, tem a desenvolver um papel primordial na defesa dos trabalhadores, dos seus direitos e garantias, **a proceder desta forma pode colocar em causa** os mais justos anseios dos trabalhadores, que neste caso é **a manutenção dos seus postos de trabalho, e a sua empregabilidade.**

A intenção da ALTICE e as razões apontadas

A intenção da Empresa, aqui em Portugal, ou em qualquer outro lugar, como sua prática corrente, por razões meramente economicistas e de satisfações dos accionistas, de sempre alcançar elevados lucros a distribuir pelos detentores do capital investido, **é de diminuir drasticamente os custos com recursos humanos.**

Os argumentos apresentados são meramente conjunturais, e é tão estranha a quebra de compromissos anteriormente assumidos por detentor de capital, e reafirmados por gestor do Comité Executivo, que porventura **poderá ser uma forma de pressionar o Governo, a seu favor, nos litígios com os reguladores.**

O Governo deverá pronunciar-se sobre tão drástica medida da ALTICE Portugal, e confirmar ou não **as queixas contra si explanadas**. Enquanto o não fizer é **corresponsável por este despedimento colectivo**, a concretizar-se.

USI – UNIÃO DOS SINDICATOS INDEPENDENTES REPUDIA DESPEDIMENTO COLETIVO NA ALTICE PORTUGAL

Em comunicado emitido no passado dia 23 de Junho de 2021, a USI manifesta-se no sentido de **“repudiar veementemente esta prática agora seguida pela gestão da Altice Portugal, como sempre o fez em situações análogas, solidarizando-se e apoiando todas as medidas que vierem a ser definidas tomar pelos sindicatos seus filiados (SICOMP, SITIC e FENTCOP) na defesa dos legítimos direitos dos trabalhadores.**

A USI não entende que uma empresa que vem anunciando resultados operacionais positivos, trimestre após trimestre, ano após ano, desde 2019 até ao presente, mesmo durante o estado pandémico atualmente vivido, fruto da Covid-19, se veja ‘obrigada’ a recorrer drasticamente ao emagrecimento dos postos de trabalho.

A USI recomenda a todos os trabalhadores da Altice Portugal que venham a ser abrangidos, que **nenhumas decisões tomem sem contactarem os dirigentes/delegados dos seus sindicatos, a quem devem informar de imediato das conversas tidas e das propostas pela empresa feitas, colocando os serviços jurídicos ao dispor dos associados nos filiados nesta Confederação Sindical, acompanhando-os presencialmente nas reuniões com a empresa se assim for do interesse e vontade do trabalhador.”**

O SICOMP enquanto filiado nesta Confederação Sindical **agradece os apoios disponibilizados** e a solidariedade manifestada.

UNIÃO DE SINDICATOS DA ALTICE

O SICOMP como **sindicato integrante da União de Sindicatos da ALTICE** tudo fará, para que **colectivamente, melhor se possam defender os interesses dos trabalhadores** nesta altura de **luto laboral**.

Foi este conjunto de sindicatos, sem folclore, mas com empenho e serenidade **que primeiro reagiu às intenções da Empresa**.

O SICOMP **continuará solidariamente a actuar** na procura conjunta das melhores respostas a todo o tempo, e no tempo devido, e **com quem for entendido vir(em) a ser o(s) interlocutor(es) do momento oportuno**.

Do **comunicado da União de Sindicatos da ALTICE**, de 23 de Junho, destacamos aqui que **“O despedimento colectivo, como medida autoritária e unilateral que é, não é a solução.”** e **“Aos trabalhadores apelamos a que dentro da tranquilidade possível, do desempenho profícuo das suas actividades funcionais, dêem de imediato conhecimento aos sindicatos em que se encontrem filiados de toda e qualquer abordagem de que sejam alvo para os propósitos atrás descritos.”**

Todos juntos saberemos reagir a esta discricionariedade

A UNIÃO FAZ A FORÇA

FICHA TÉCNICA : PROPRIEDADE - SICOMP -SINDICATO DAS COMUNICAÇÕES DE PORTUGAL | DIRECTOR : CARLOS VICENTE |
COMPOSIÇÃO E REDAÇÃO : TV. AMOREIRAS A ARROIOS, 7 A – SALAS 6/7 – 1000-035 LISBOA | TEL.218465151| TM.963847824 |
sicomp.dne@sapo.pt | www.sicomp.com.pt